

Lei Nº 230/2009

Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Rua Antonio de Freitas, 34 - Centro

Lei nº 230/2009, de 17/12/2009.

=====

PORTALEGRE/RN

OGM - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO DE 2010.

=====

ADMINISTRAÇÃO
EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CENTRO

Lei nº 230/2009

Estima a receita e fixa a despesa
do município de PORTALEGRE para
o exercício de 2010.

O PREFEITO DE PORTALEGRE-RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município
de PORTALEGRE para o exercício de 2010,
compreendendo:
I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos
seus órgãos.

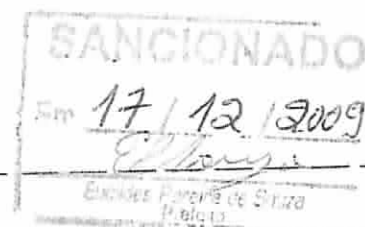
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 13.821.900,00
(Treze Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Novecentos Re
ais)

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e
outras receitas correntes e de capital, na forma da
legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são
estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 1 0
TABELA I

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	%
RECEITAS CORRENTES		12.438.500,00	81,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.000,00		1,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	11.000,00		0,08
RECEITA PATRIMONIAL	93.000,00		0,67
RECEITAS DE SERVIÇOS	54.500,00		0,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.837.500,00		85,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.500,00		1,26
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.507.000,00	18,14
OPERACÕES DE CRÉDITO	300.000,00		2,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.107.000,00		15,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		0,72
CONTAS RETIFICADORAS			
BLD.REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	(1.123.600,00)		(0,00)



FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 42 - A despesa total é fixada no valor de R\$ 13.715.600,00 (treze Milhões Setecentos e Quinze Mil Seiscentos Reais)

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 9.283.600,00 (Nove Milhões Duzentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos Reais)

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 4.432.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 106.300,00 (Cento e Seis Mil Trezentos Reais) servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 52 - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 39 desta Lei, é executada orçamentaria e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		483.000,00	3,49
CAMARA MUNICIPAL	483.000,00		3,49
II - PODER EXECUTIVO		13.232.600,00	95,74
GABINETE DO PREFEITO	197.500,00		1,43
SEC. MUN DE ADMIN E RECURSOS HUMANOS	1.110.000,00		8,03
SEC. MUN DE PLANEJAM, FINANÇAS E TRIBUT	267.000,00		1,93
SEC. MUN. DA AGRICULTURA	913.500,00		6,61
SEC. MUN. EDUCACAO E DESPORTOS	3.967.000,00		28,70
SEC. TURISMO E MEIO AMBIENTE	654.000,00		4,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.928.000,00		21,18
SEC. MUN DE TRABALHO HAB E ASS. SOCIAL	1.504.000,00		10,88
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.399.600,00		10,13
SEC. MUN. DE CULTURA E EVENTOS	145.000,00		1,05
SEC. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO	147.000,00		1,06
SUB-TOTAL DA DESPESA		13.715.600,00	99,23
RESERVA DE CONTINGENCIA.....		106.300,00	0,77
TOTAL DA DESPESA		13.821.900,00	100,00



Art. 65 - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos codigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CODIGOS	VALORES - R\$
1 - RECURSOS DO TESOURO	080	530.500,00
RECEITAS PROPRIAS	090	300.000,00
RECURSOS VINCULADOS	100	8.379.500,00
ORDINARIO NAO VINCULADO	110	1.334.000,00
SAUDE	120	342.000,00
EDUCACAO	121	160.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR	181	1.809.000,00
RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	191	2.090.500,00
FUNDOS	192	-1.123.600,00
CAMTA REDUTORA FUNDES		
TOTAL		13.821.900,00

Art. 72 - O Poder Executivo e autorizado a:

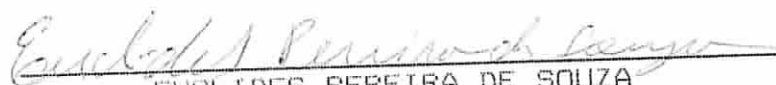
- I - Realizar Operações de Credito por antecipação d Receita, ate o valor fixado nesta Lei como Despes de Capital, estando assim de acordo com a Resoluça nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal
- II- Abrir creditos suplementares, para atender insufi ciencias nas dotações orçamentarias, ate o limite d 35% (Trinta e Cinco por cento..), do total da despes fixada nesta Lei.
- III-Realizar remanejamento de valores em elementos d despesa, dentro da mesma categoria economica.

Art. 82 - O Poder Executivo e obrigado a repassar mensalmente par a Camara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferencias efetivamente arrecadadas no ano imedia tamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92 -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 revogadas as disposições em contrario.

PORTALEGRE-RN, em 17 de Dezembro de 2009.


EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado em: 17.12.2009
Local: *Mural da Prefeitura*
e C. Verbetes
Responsável: